



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep: 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: licitlagoinha@uol.com.br

Telefone/Fax: (12) - 3647-1201 / 3647-1180

## CONTRATO Nº 053/2016

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 2 (CONTRATO ORIGINAL 34/2014)

#### LEGISLAÇÃO:

- Convite número 04/2014, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de Lagoinha;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ GALVÃO DA ROCHA**, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, com sede à Praça Pedro Alves Ferreira, 134, Centro, inscrita no CNPJ 45.167.111/0001-25, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINICA MÉDICA FERREIRA LEITE S/C LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.487.304/0001-13, com sede à Rua Padre Diogo Antônio Feijó, nº 156, Bairro Centro, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, representada pelo Dr. Renato Santos Ferreira Leite, portador da Cédula de Identidade nº 28.193.497-6, inscrito no CPF / MF sob o nº 293.620.188-88, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA COM REALIZAÇÃO DE EXAMES EM EQUIPAMENTO PRÓPRIO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de validade do presente termo aditivo será de 9 meses, com início no dia 25/03/2016 e término no dia 31/12/2016.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os serviços objeto deste instrumento contratual serão remunerados pelo valor de **R\$ 56.078,55 (cinquenta e seis mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** que serão pagos em moeda corrente, em parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 6.230,95 (seis mil duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga - SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE E CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Lagoinha, 23 de Março de 2016.

**JOSÉ GALVÃO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CLINICA MÉDICA FERREIRA LEITE S/C LTDA**  
Renato Santos Ferreira Leite  
CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep: 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: licitlagoinha@uol.com.br

Telefone/Fax: (12) - 3647-1201 / 3647-1180

## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XIV.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoinha.

**CONTRATADA:** CLINICA MÉDICA FERREIRA LEITE S/C LTDA

**ADITAMENTO Nº:** 053/2016 - **CONTRATO Nº:** 034/2014

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA COM REALIZAÇÃO DE EXAMES EM EQUIPAMENTO PRÓPRIO.

**ADVOGADO DA CONTATANTE:** Ricardo José de Azeredo - OAB/SP 161165

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lagoinha, 23 de março de 2016

**JOSE GALVÃO DA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CLINICA MÉDICA FERREIRA LEITE S/C LTDA**  
Renato Santos Ferreira Leite  
**CONTRATADO**



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XV.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoinha.

**CONTRATADA:** CLINICA MÉDICA FERREIRA LEITE S/C LTDA

**ADITAMENTO Nº:** 053/2016 - **CONTRATO Nº:** 034/2014

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA COM REALIZAÇÃO DE EXAMES EM EQUIPAMENTO PRÓPRIO.

**ADVOGADO DA CONTATANTE:** Ricardo José de Azeredo - OAB/SP 161165

Nome	José Galvão da Rocha
Cargo	Prefeito
RG nº	3.855.441-0
Endereço	Praça Augusto Ribeiro, 96, Centro, Lagoinha –SP.
Telefone	(12) 3647-1208
e-mail	Zegalvão45@gmail.com

## RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	José Eli Ribeiro
Cargo	Secretário Municipal de Finanças
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Pedro Alves Ferreira, 134
Telefone e Fax	(12)3647-1201
e-mail	<a href="mailto:preflagoinha@uol.com.br">preflagoinha@uol.com.br</a>

Lagoinha, 23 de março de 2016

---

**José Galvão da Rocha**  
**Prefeito Municipal**